



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução Nº 31 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha de recursos destinados ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros POP

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 4.638 de 15/06/2014,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS Nº 224/2026 e,

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco-CMAS, realizada em 17 de abril de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **em Anexo**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Osasco, 17 de abril de 2026

Katia Gonçalves de Lima
Presidente